

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CAIXA ESCOLAR OLGA MACIEL GARCIA CHAMON- ESCOLA ESTADUAL BOLÍVAR TINOCO.

Processo: 01.098.307.19.15

Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0303.02.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, CPF 175.498.336-72, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a Instituição de Ensino **CAIXA ESCOLAR OLGA MACIEL GARCIA CHAMON- ESCOLA ESTADUAL BOLÍVAR TINOCO**, inscrita no CNPJ nº 19.985.100/0001-42, com sede na Rua Divino Espírito Santo, SN, bairro Ribeiro de Abreu, Belo Horizonte/MG neste ato representado por sua representante legal, **Cleuza Lourenço Linhares**, CPF 249.669.246-34, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nesta Instituição de Ensino, nos termos da Portaria Conjunta SMSA/SMARH nº 0001/2016; da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0024/2019 e da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0313/2019, no que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 11.788/08, Lei Federal nº 13.709/2018, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Prorrogação do Termo de Cooperação;
- 1.1.2. Convalidação dos Atos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de **01/01/2022 a 31/12/2022**, o termo de Cooperação Técnica com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONVALIDAÇÃO

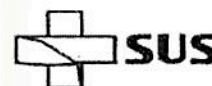
3.1. Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2022 até a data da efetiva assinatura deste Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 O **CONVENENTE**, executará as atividades, de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Não há provisão de Recursos Financeiros.



177j

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Secretária Municipal de Saúde fará a publicação do extrato deste Termo Aditivo em edição do DOM – Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de cooperação originário que não tenham sido modificado pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 21 de Maio de 2022.

Jackson Machado Pinto

JACKSON MACHADO PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Tatiana de Moraes Lima Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Subsecretaria de Assistência à Saúde
031 3125-17

Cleuza Lourenço Linhares
DIRETORA

CLEUZA LOURENÇO LINHARES

Caixa Escolar Olga Maciel Garcia Chamon- Escola Estadual Bolívar Tinoco

Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

Testemunhas:

1) *Fuliana Araújo*
114.939.676.81

2) *Fernanda Lorenzato*
080 559 426 41

Mayra Moreira Tavares
Assessora Jurídica
BM 11024



178

1 JUSTIFICATIVA				
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA				
ESTABELECEMOS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.				
2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS				
2.1 TÍTULO DO PROJETO				
COOPERAÇÃO DA CAIXA ESCOLAR OLGA MACIEL GARCIA CHAMON – ESCOLA ESTADUAL BOLIVAR TINOCO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.	PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>INÍCIO</th> <th>TÉRMINO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01.01.2022</td> <td>31.12.2022</td> </tr> </tbody> </table>	INÍCIO	TÉRMINO	01.01.2022
INÍCIO	TÉRMINO			
01.01.2022	31.12.2022			
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
PARCERIA ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CAIXA ESCOLAR OLGA MACIEL GARCIA CHAMON – ESCOLA ESTADUAL BOLIVAR TINOCO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO ENSINO TÉCNICO, MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS				
3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES				
<p>FOI EFETIVADA A OCUPAÇÃO DAS VAGAS CONCEDIDAS, PARA INSERÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA REDE SUS-BH, PACTUADA NO TERMO ADITIVO ANTERIOR. E NÃO HOUE DEMANDA DE UTILIZAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE CONTRAPARTIDA PACTUADAS NO TERMO ADITIVO ANTERIOR, POR PARTE DA SMSA/BH, POR IMPEDIMENTOS ADVINDOS DA PANDEMIA PELO COVID19, A SABER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PARTICIPAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS, ASSISTENCIAIS, PREVENTIVAS E PROMOTORAS DA SAÚDE; • REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ALINHADOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE CONFORME DEMANDA ENCAMINHADA PELA ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; • CESSÃO PARA USO DE SALAS, AUDITÓRIOS, LABORATÓRIOS, BIBLIOTECAS, DEMAIS ESPAÇOS DE PRODUÇÃO APRENDIZAGEM PARA EVENTOS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SMSA-BH DESDE QUE HAJA DISPONIBILIDADE DOS ESPAÇOS NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO. <p>POR MEIO DESTES TERMOS ADITIVOS, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DA PRESENTE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SENDO QUE AS VAGAS A SEREM CONCEDIDAS PARA O ANO DE 2022, BEM COMO A RESPECTIVA CONTRAPARTIDA, SERÃO OBJETO DE NOVO TERMO ADITIVO, A SER ESTABELECIDO APÓS AS PACTUAÇÕES EM PROCESSO, RELATIVAS ÀS VAGAS E CONTRAPARTIDA 2022.</p>				
4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO				
PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, BEM COMO NOTAS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA.				
5 DATA E ASSINATURA DO CONVENIENTE				
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
	 DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASP 827 972-1			
6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE				
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
31/3/22				

RECEBEMOS

Nome/Identificação